

O ensino de técnico em ótica foi revisto e ampliado pelo parecer n. ° 404/83 do Ministério da Educação e Cultura.

**Ministério da
Educação e Cultura**
Terça-feira, 6 set. 1.983
Diário Oficial
Gabinete do Ministro

Despachos da Ministra
Em 30 de agosto de 1.983

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do decreto-lei n. ° 464, de 11 de fevereiro de 1.969, a ministra de Estado da Educação e Cultura Homologa o parecer do Conselho Federal de Educação.

Em 02 de setembro de 1.983

n. ° 404/83 - favorável ao acréscimo da disciplina Contatologia na habilitação Ótica, a nível de 2º grau. (proc. 23001.000092/83-9).

**Ministério da Educação e Cultura
Conselho Federal de Educação**

Interessado/Mantenedora
Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico

Assunto: Inserção da disciplina Contatologia no Currículo da Habilitação de Técnico em Ótica, a nível de 2º grau.

Relator: Sr. Cons. Paulo Pereira de Souza.
Parecer n. ° 404/83 Câmara ou Comissão CEGRAU.
Aprovado em 05/08/83
Processo n. ° 343/83.

I - Relatório

O Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado de São Paulo dirige-se a este Conselho para solicitar a inclusão da disciplina Contatologia no mínimo de formação especial da habilitação de Ótico, em nível de 2º grau. E justifica sua solicitação com as seguintes palavras:

“O advento de novos materiais, mais leves e flexíveis, aliados à ausência de restrições de ordem estética para seu portador, tem aumentado o número de usuários portadores de deficiências visuais que preferem as lentes de contato aos óculos tradicionais. Contudo, a manipulação inadequada de prescrições médicas, devidas justamente à falta de uma formação profissional sistemática e adequada desenvolvidas em ambientes que favoreçam a aprendizagem, tem contribuído para que sejam aviadas receitas de forma incorreta o que

aumenta o número de casos de inadaptação às lentes de contato ou, o que é mais grave, provoca em alguns casos, lesões relativamente graves nos olhos dos clientes. Preocupados com a formação consistente do Técnico em ótica também nesta nova área, acreditamos que somente com conhecimentos técnicos sólidos aliados à prática em laboratórios didáticos e a estágios supervisionados este profissional poderá atuar de forma a garantir a segurança e a tranquilidade dos clientes que optam pelas lentes de contato. Assim, propomos a inclusão da matéria “Contatologia” ao Currículo mínimo da Habilitação Profissional de 2º grau “Técnico em Ótica” conforme segue.

Não é de estranhar que, no decurso de dez anos que é o prazo decorrente entre a publicação do currículo para a habilitação de ótica, e os dias atuais, se haja observado um grande progresso e algumas posições inovadoras nesse setor da tecnologia.

Principalmente no que diz respeito a lentes de contato.

Nada mais justo que os interessados maiores na matéria se mobilizem para solicitar o enriquecimento curricular dessa habilitação técnica em nível de 2º grau, com o acrescentamento da disciplina denominada **Contatologia**.

Para melhor esclarecimento dos interessados, juntamos, em anexo, a sugestão de conteúdo programático para a nova disciplina.

II - Voto do relator

À vista do exposto somos favorável ao acréscimo da disciplina Contatologia na habilitação de ótica, em nível de 2º grau.

III - A câmara de Ensino de 1º e 2º graus, acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1.983.

Conteúdo proposto para a matéria Contatologia

3.1 - Histórico - origem, evolução, categoria e tipos de lentes de contato.

3.2 - Identificação, manuseio e utilização de materiais, equipamentos e instrumentos para fabricação e adaptação de lentes de contato.

3.3 - Lentes rígidas

3.3.1 - Parâmetros de lentes rígidas

3.3.2 - Cálculos de superfície de lentes esféricas: diâmetro, espessuras, ságita e altas dioptrias.

3.3.3 - Cálculos de superfície de lentes tóricas ou cilíndricas (interna, externa e bitóricas).

3.3.4 - Fabricação; surfassagem, desbaste, polimento, projeção do raio e controle de bordo.

3.4 - Lentes hidrofílicas

3.4.1 - Parâmetros das lentes hidrofílicas

3.4.2 - Cálculos de superfície de lentes esféricas; diâmetro, espessura, ságita e altas dioptrias.

3.4.3 - Cálculos de superfície de lentes tóricas ou cilíndricas (interna, externa e bi-tórica)

3.4.4 - Fabricação; surfassagem, desbaste, polimento, projeção de raio e hidratação.

3.5 - Lentes de silicone

3.5.1 - Parâmetros das lentes de silicone

3.5.2 - Cálculos de superfície de lentes de silicone: diâmetro, espessura, ságita e altas dioptrias.

3.5.3 - Fabricação: polimerização por canalização

3.6 - Ótica do sistema lentes de contato

3.7 - Indicações e contra-indicações do uso de lentes de contato

3.8 Adaptação

3.8.1 - Adaptação de lentes rígidas: limpeza, conservação, utilização e orientação ao usuário.

3.8.2 - Adaptação de lentes hidrofílicas: limpeza e assepsia, conservação, utilização e orientação ao usuário.

3.8.3 - Adaptação de lentes de silicone: limpeza, conservação, utilização e orientação ao usuário.

3.9 - Lentes de contato para correção de presbiopia, afácia e astigmatismo residual.

3.10 - Lentes de contato não corretivas

3.10.1 - De finalidades terapêuticas

3.10.2 - Cosméticas e filtrantes

3.10.3 - Opacas

3.11 - Problemas que a lente de contato pode provocar aos olhos: sintomatologia

Observação: Para a obtenção do diploma de Técnico em Ótica será exigido o estágio profissional supervisionado, inclusive no ramo da Contatologia, na forma da legislação vigente sobre o assunto.

02 - Parecer do relator do processo de contestação do conteúdo programático do currículo de Técnico Óptico junto ao Conselho Federal de Educação subscrita pelo político Deputado Ezio Ferreira (aqui representando a classe médica)

Relator: Dom Lourenço de Almeida Prado, médico, Superior da Ordem Beneditina do Rio de Janeiro, expressou em um dos tópicos de sua conclusão e voto, o seguinte:

“Mas nem mesmo a hipótese de superfluidade aplica-se, a nosso ver, ao caso. Ignorar não é um meio de impedir o risco. Em geral o ignorante é audacioso, assim parece-nos sumamente conveniente que se ofereçam aos técnicos de óptica conhecimento de Optometria e Contatologia, para que, graças ao conhecimento que obtido sobre o

campo em que trabalham, saibam lucidamente cingir-se aos limites de sua competência”.